**EDITAL DE LICITAÇÃO**

 **PREGÃO PRESENCIAL**

|  |  |
| --- | --- |
| **Processo Nº: 510/2021** | **Pregão Presencial Nº: 008/2021** |

* + 1. **PREÂMBULO**

**O MUNICÍPIO DE SAUDADES**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Castro Alves, nº 279, por meio do seu Prefeito Municipal Sr. **MACIEL SCHNEIDER** e do Pregoeiro designado**,** comunica os interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 510/2021,** na modalidade **Pregão Presencial 008/2021** do tipo **Menor Preço – por lote** de conformidade com a Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela LC 147/2014 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, recebendo os envelopes nº 01 contendo os documentos para proposta e envelope nº 02 para habilitação, até o dia **19 de março de 2021, até às 09h00min**, iniciando-se a sessão pública no mesmo dia **às 09h00min**, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Castro Alves, nº 279, centro de Saudades – SC.

A documentação e propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Integram este ato convocatório os seguintes **ANEXOS:**

* + - 1. I – TERMO DE REFERÊNCIA;

II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

* + - 1. III – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA IMPRESSA;

IV – MODELO DE PROCURAÇÃO;

V – MODELO DE DECLARAÇÃO – cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

VI- MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

VIII - MODELO DE TERMO DE PERMISSÃO DE ACESSO DE COMUNICAÇÃO;

IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**I - DO OBJETO**

* 1. - A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E FOTOCOPIADORAS, A LASER E JATO DE TINTA, EM BOM ESTADO E PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E FUNCIONAMENTO, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL); E MANUTENÇÃO TÉCNICA COM SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) NAS IMPRESSORAS DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAUDADES/SC**, conforme especificações constantes no **Anexo I** – descrição dos itens e preços máximos estabelecidos, cuja quantidade é estimativa de consumo não se obrigando à aquisição total, caso haja interesse da Administração poderá ser adquirida quantidade superior ou inferior à estimada, conforme preço registrado.

**1.2 - A presente Licitação é do tipo menor preço por lote.**

1.3 - A Contratada disponibilizará, sob regime de locação, as impressoras em conformidade com as especificações técnicas mínimas descritas neste edital e seus anexos, garantido também suprir futuras necessidades de ampliação na quantidade de impressoras de acordo com as necessidades da contratante, sem ônus para o município:

**1.4 - CONDIÇÕES GERAIS PARA A LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

1.4.1 - A Contratada providenciará a instalação física dos equipamentos locados nos locais indicados pela Contratante. Os prazos serão contados a partir do recebimento por parte da Contratada da solicitação formal da Contratante. A locação terá início a partir da data de aceite dos equipamentos, devidamente instalados, testados e em pleno funcionamento.

1.4.2 - A locação compreende a instalação e garantia de pleno funcionamento dos equipamentos nas instalações físicas da Contratante, englobando peças, componentes, acessórios, software, transporte, adequação de infraestrutura do ambiente físico para a instalação, conexão elétrica e lógica, configuração, testes, serviços de manutenção preventiva e corretiva, e ainda, o transporte, desinstalação e retirada dos equipamentos ao término do contrato.

**1.4.2.1 - A contratada disponibilizará sob regime de locação, as impressoras em conformidade com as especificações técnicas mínimas descritas nesse edital: Anexo I – Termo de Referência, sendo que a cobrança deverá ser por páginas**.

1.4.3 - A Contratada deverá manter os equipamentos locados em perfeitas condições de funcionamento e segurança. Para tanto, serão realizadas manutenções preventivas mensais, conforme cronograma estabelecido entre as partes, e manutenções corretivas, solicitadas mediante abertura de chamado técnico.

1.5 – A(s) Contratada(s) ganhadora(s) dos itens de **MANUTENÇÃO TÉCNICA E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) PARA IMPRESSORAS/ FOTOCOPIADORAS DO MUNICÍPIO DE SAUDADES/SC** deverá manter em pleno funcionamento os atuais equipamentos da Contratante e as futuras aquisições, fornecendo peças, toner, componentes, acessórios e demais itens necessários a regularidade e bom funcionamento dos equipamentos.

**1.6 - MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS**

1.6.1 - Os serviços de manutenção deverão contemplar todos os procedimentos de inspeção, ajustes e reparos necessários para manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e segurança.

A manutenção preventiva será realizada periodicamente, de acordo com o cronograma estabelecido entre as partes ou conforme necessidades da CONTRATANTE.

A manutenção corretiva deverá contemplar os procedimentos destinados a corrigir defeitos decorrentes do uso normal dos equipamentos e será realizada por solicitação da Contratante, mediante abertura de chamado técnico, ou quando constatada a iminência de defeito.

O atendimento técnico para manutenção corretiva ficará disponibilizado dentro do horário comercial.

**1.6.2 - REGISTRO DE CHAMADO TÉCNICO**

1.6.2.1 - A Contratada deverá disponibilizar serviço para registro e acompanhamento de chamados técnicos, por intermédio de sistema aplicativo na Internet e/ou telefônico. Este serviço compreende uma estrutura centralizada para o atendimento, registro e acompanhamento de chamados técnicos, bem como o acionamento e controle de deslocamento dos técnicos.

**1.7 - PRAZOS PARA ATENDIMENTO**

1.7.1 - A manutenção corretiva obedecerá aos seguintes prazos:

a) Atendimento “on site” em até 2(duas) horas, contadas do registro do chamado técnico;

b) Manutenção concluída em até 6(seis) horas, contadas do registro do chamado técnico.

c) Quando necessário para cumprir os prazos estabelecidos, a Contratada poderá substituir os equipamentos por outro com características iguais ou superiores, sem ônus para a Contratante, até que o equipamento defeituoso seja devolvido em perfeitas condições de funcionamento, ficando o equipamento retirado inteiramente sob a responsabilidade da Contratada.

1.7.2 - Os preços cotados para locação de equipamentos e a manutenção técnica com fornecimento suprimentos das impressoras da Contratante, incluem todas as despesas necessárias para a instalação e garantia de pleno funcionamento dos equipamentos nas instalações físicas da Contratante, englobando peças, componentes, acessórios, software, transporte, adequação de infraestrutura do ambiente físico para a instalação, conexão elétrica e lógica, configuração, testes e serviços de manutenção preventiva e corretiva, durante a vigência do contrato. Nos serviços de locação estão inclusos ainda os custos com transporte e serviços de desinstalação e retirada dos equipamentos ao término do contrato.

1.8 - Os valores indicados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA corresponde à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendido os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

1.9 - Todos os materiais/serviços da presente licitação deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observando os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**II - DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer interessados que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto acima, e que satisfaçam as condições deste edital.

**III - DO CREDENCIAMENTO**

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos **(NA PARTE DE FORA DO ENVELOPE):**

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo II)

d) Ato de Designação de Representante Credenciado (Anexo IV)

e) Declaração de ME/EPP (Anexo VI)

f) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (Anexo VII)

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5 – Antes do ato de credenciamento o pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, realizará um levantamento a respeito da empresa e caso esta esteja apenada em algum município ou de alguma forma impedida de licitar ou fornecer para a administração pública a empresa não será credenciada.

**IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

4.1 - **A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** deverá **ser apresentada fora** do Envelope n.º 01.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA**

**MUNICÍPIO DE SAUDADES/SC**

**PROCESSO Nº 510/2021– PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**

**NOME DO LICITANTE: (razão ou denominação social)**

TIPO DE EMPRESA:

*- ME: Microempresa ( )*

*- EPP: Empresa de Pequeno Porte ( )*

*- MEI: Microempreendedor Individual ( )*

*- EIRELI: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada ( )*

*- Empresa Normal ( )*

ENDEREÇO: (endereço do licitante)

FONE:

E-MAIL:

NOME (da pessoa física que representará a empresa no referido certame):

CPF (da pessoa física que representará a empresa no referido certame):

**Dados do representante que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:**

Nome: (pessoa física que assinará o contrato);

CPF: (pessoa física que assinará o contrato);

Cargo/Função: (pessoa física que assinará o contrato).

**ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE SAUDADES/SC**

**PROCESSO Nº 510/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**

**NOME DO LICITANTE: (razão ou denominação social)**

TIPO DE EMPRESA:

*- ME: Microempresa ( )*

*- EPP: Empresa de Pequeno Porte ( )*

*- MEI: Microempreendedor Individual ( )*

*- EIRELI: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada ( )*

*- Empresa Normal ( )*

ENDEREÇO: (endereço do licitante)

FONE:

E-MAIL:

NOME (da pessoa física que representará a empresa no referido certame):

CPF (da pessoa física que representará a empresa no referido certame):

**Dados do representante que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:**

Nome: (pessoa física que assinará o contrato);

CPF: (pessoa física que assinará o contrato);

Cargo/Função: (pessoa física que assinará o contrato).

4.3- A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em via única língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, digitado através de meio mecânico ou eletrônico, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, nesta última hipótese, a procuração.

4.4- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia *acompanhada do original* para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

**V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

**a)** apresentar o número deste **PREGÃO;**

**b)** apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato;

**c)** apresentar a descrição detalhada do objeto do **PREGÃO**, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**;a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item;

**d)** apresentar preço unitário e global, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo fixo e irreajustável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, nos termos da planilha de preços especificada no **ANEXO III**; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros. Na hipótese de existir (em) na planilha referida um ou mais itens iguais para destinatários diversos, os licitantes deverão oferecer os mesmos preços para ambos; A licitante deveráincluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, **garantindo-se este durante todo o contrato**, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilibro econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

5.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis, porém, ocorrendo modificações nas disposições legais pertinentes, na forma da Lei, poderá ser solicitado o realinhamento, nos termos da letra “d”, Inciso I do art. 65, da Lei Federal nº 8666/93 com suas alterações.

5.2- Na **alteração no preço** dos materiais, objeto do registro de preços vinculado a este Edital, o compromissário fornecedor se obriga a verificar junto ao compromitente comprador a aceitação do novo preço, devendo justificá-lo mediante a juntada de documentos, e planilha que demonstre a composição do novo preço.

5.3 – O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento da licitação;

5.4 - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

5.5- Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

**VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir:

**6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

6.1.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.1.2.2 - prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.1.2.3. - Certidão Negativa Conjunta de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União - obtida pelo site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br/)

6.1.2.3.1 - Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado (Conselho Administrativo Tributário/SEFAZ), no site: http://www.sefaz.sc.gov.br/ (se for domiciliado em SC) ou site do estado a que pertença a empresa;

6.1.2.3.2 - CND MUNICIPAL - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede ou domicilio;

6.1.2.3.3 - Certidão de Regularidade do FGTS - obtida pelo site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br/);

6.1.2.3.4 – [Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas](https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&sqi=2&ved=0CB0QFjAA&url=http%3A%2F%2Fwww.tst.jus.br%2Fcertidao&ei=TTItVM3wJpWMNrWVgcAF&usg=AFQjCNFcwjpA1i6N_kSQvtvETWV3m1_Tfg&sig2=clQvZgdEVVEqR-xaICY6Rg) - obtida pelo site: <http://www.tst.jus.br/certidao>

6.1.2.4 - Declaração do licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do Anexo V.

6.1.2.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**6.1.2.6 - Havendo alguma restrição da comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;**

6.1.2.7 - A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

**6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

6.1.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição **inferior a 60 (sessenta) dias**;

6.1.3.2. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo sistema Eproc do Poder Judiciario de Santa Catarina, com data valida no dia de abertura do certame (no caso de outros estados que não exista essa certidão, por favor desconsiderar).

**6.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

6.1.4.1- Declaração de que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (**modelo Anexo VII, apresentar fora do envelope**);

**6.1.4.2 - Diploma de curso técnico do responsável da empresa pela manutenção dos equipamentos**.

**6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

6.2.1 - A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para ser autenticada pelo pregoeiro ou equipe de apoio. Os documentos serão retidos pelo Pregoeiro para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a presente licitação.

6.2.2 - Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

**VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

7.1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 – Juntamente ao credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** do Edital e, em envelopes separados, a **Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.**

7.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.3.3 – Proposta cujo valor esteja acima da média estabelecida no **ANEXO I.**

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais superiores àquela;

7.4.1     - Para efeito de seleção será considerado o ***preço por Lote***.

7.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - Em caso de empate nos lances, o pregoeiro seguirá a ordem apresentada no sistema, e assim sucessivamente até a definição completa dos lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução **mínima de R$ 0,01** (um centavo) entre os lances. O Pregoeiro poderá com a concordância dos licitantes presentes, estipular outro valor de redução mínima mais eficaz, o qual incidirá sobre o **preço do lote.**

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas na ordem crescente dos valores, considerando-se o último preço ofertado.

7.9 - Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.1.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferir àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer preferência e apresentar nova proposta;

7.9.1.2 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.1.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tive sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.1.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10 - Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem decrescente dos valores totais dos itens, as propostas não selecionadas e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13 - Após a negociação o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.14 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.

7.15 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas mediante autorização do pregoeiro na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.16.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.16.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03** **(três) dias** para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A apresentação das razões recursais deverá ser protocolada e entregue junto a sede da Prefeitura Municipal de SAUDADES/SC.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Serão admitidos somente recursos apresentados pelos interessados, que tenham sido manifestados na Ata e desde que protocolizados na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Saudades, dentro dos prazos previstos na Lei 10.520/02.

8.4 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.6 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

9.1 – A entrega dos materiais será realizada conforme necessidade e solicitação do setor competente, nos locais especificados pela Administração, sendo que o prazo de entrega não poderá exceder ao período máximo de **10 dias**;

9.2- Não será permitida na entrega, a substituição do material ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas etc., bem como, não se admitirá entrega de produto com preço alterado ou sem prévia aceitação da autoridade municipal contratante.

9.3. Os materiais deverão ser entregues no local indicado na autorização de fornecimento emitido pelo Setor de Compras, correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de frete, carga e descarga,  seguros, mão-de-obra, etc.

9.4. Os materiais serão recebidos no local indicado na autorização de fornecimento, e serão avaliados pelo Setor Competente, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

9.5. A substituição dos materiais ou a sua complementação não eximem o adjudicatário da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula  XI e seus subitens deste edital.

**X- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

10.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

10.1.1 - provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

10.1.2.- definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos e consequente aceitação.

10.2 - Serão rejeitados no recebimento, os materiais fornecidos com especificações diferentes das constantes nos **ANEXO I**, e das marcas informadas na **PROPOSTA**.

10.3 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02** **(dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço do contrato;

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, imediatamente após o recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, imediatamente após o recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10.4 – A Contratada obriga-se a efetuar a leitura mensal do equipamento acompanhada por um Técnico em Informática da Prefeitura Municipal de Saudades, ao qual deverá ser atestada por um representante do Departamento de Compras, o qual irá autorizar o faturamento e emitir a Autorização de Fornecimento;

a) Deverá ser fornecido pela CONTRATADA todo mês o relatório de controle de impressões por equipamento assinado por um Técnico em Informática do Município de Saudades, que deverão ser anexados a nota fiscais correspondentes;

**XI - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

11.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

11.1.1. O disposto neste item não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2o da Lei 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

11.2. A multa pela inexecução total ou parcial do contrato será aplicada na razão de 0,33% (zero vírgula trinta e três pontos percentuais), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global da ata

**XII - DA FORMA DE PAGAMENTO**

12.1 - O pagamento será realizado pelo município mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, considerando o serviço realizado no mês correspondente. Após apresentação pela Contratada do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável; através de crédito em conta corrente a ser fornecido. A Contratada terá que fornecer conta bancária de instituição financeira oficial (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), para recebimento de seus créditos, não admitindo conta de outra instituição bancária.

12.2 - As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

12.3 -A despesa correrá pelo Código de Despesa:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Despesa** | **Projeto/Atividade** | **Item Orçamentário** | **Secretaria** |
| **3092** | **2.008** | **3.3.90.40.11.00.00** | **Administração** |
| **3093** | **2.012** | **3.3.90.40.11.00.00** | **Educação** |
| **3094** | **2.017** | **3.3.90.40.11.00.00** | **Agricultura** |
| **3546** | **2.026** | **3.3.90.40.11.00.00** | **Infraestrutura** |
| **3319** | **2.027** | **3.3.90.40.11.00.00** | **Social** |
| **3095** | **2.034** | **3.3.90.40.11.00.00** | **Saúde** |

**XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de Ata/Contrato, cuja respectiva minuta constitui **Anexo IX** do presente ato convocatório.

13.2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 12.2 deste item 12, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.4 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura de Saudades para assinar a ata/termo de contrato.

13.4.1 – Os contratos serão assinados no departamento de licitações e contratos, na sede da Prefeitura Municipal de Saudades, ficando cientes os participantes que não serão enviados contratos para assinatura fora do departamento.

13.4.2 – O contrato terá que ser assinado pela pessoa qualificada e indicada na proposta;

13.4.2.1 – No caso da pessoa indicada na proposta não for representante legal da empresa (sócio ou proprietário) e sim procurador, deverá acompanhar de procuração com poderes específicos ao referido procedimento licitatório e munido de documento com foto que o identifique. A procuração deverá ser pública ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante.

13.5 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.2 deste item 12, ou se recusar a assinar a ata/contrato, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

13.6 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

**XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão – Registro de Preços serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

14.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

14.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

14.4 - O resultado do presente certame será exposto no Mural Público Municipal assim comoos demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação.

14.5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes não selecionadas ou desclassificadas ficarão retidos pela administração para integrar o processo licitatório após a celebração das atas de registro de preços.

14.6 - Com antecedência superior a **02** **(dois) dias úteis** anteriores da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão – Registro de Preço, nos termos do artigo 41 parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

14.7 - A petição deverá ser protocolizada pelo interessado na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Saudades, vedado o envio e recebimento por outro meio como fax, sedex, e-mail, etc, deverá será dirigida à autoridade subscritora do Edital; que decidirá no prazo de até **01 (um)** **dia útil**, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

14.8 - Quando o deferimento da impugnação, implicar alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame.

14.9 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior.

14.10 - Informações ou esclarecimentos poderão ser requeridos por escrito ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudades/SC, durante o expediente das **13h30min** às **17h00min**, pelo telefone (49) 3334-3600.

14.11 - O Edital completo e seus anexos para consulta e retirada pelas Licitantes poderá ser solicitado pelo e-mail: compras@saudades.sc.gov.br

14.12 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca Pinhalzinho/SC.

Saudades (SC), em 03 de março de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

MACIEL SCHNEIDER

Prefeito Municipal

O presente Edital cumpre com os requisitos exigidos, de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, o dou como aprovado.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

LUIZ FERNANDO KREUTZ

Assessor Jurídico OAB/SC 32.515

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊCIA**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 510/2021**

**1 – DO OBJETO**

1.1 – A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E FOTOCOPIADORAS, A LASER E JATO DE TINTA, 1° USO OU NOVAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL); E MANUTENÇÃO TÉCNICA COM SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) NAS IMPRESSORAS, DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAUDADES/SC,** conforme especificações constantes no quadro abaixo:

**1.2. DA RELAÇÃO DE ITENS DO LOTE 01**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nº ITEM**  | **Descrição**  | **Unidade de Medida** | **Quantidade estimada de cópias/impressões Ano** | **Valor unitário máximo R$** |
| 01 | Equipamentos locados (Multifuncional A4 laser mono e Impressora A4 laser | Cópia/Impressão | 1.040.000 | 0,070 |
| 02 | Equipamentos locados “Impressoras Coloridas/mono” Multifuncional A3 color e **Multifuncional Colorida Ecotank** | Cópia/Impressão | 50.000 | 0,553 |
|  | **Valor máximo admitido pelo Lote...................** | **...................** | **........................R$** | **100.450,00** |

**1.3. DA RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS POR DEPARTAMENTO/SETOR**

**1.2.1. Prefeitura de Saudades**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Todos os setores** | **TIPO DE EQUIPAMENTO** | **Nº DE EQUIPAMENTOS** |
|  | **TIPO 01** | **14 Equipamentos** |
| **TIPO 02** | **30 Equipamentos** |
| **TIPO 03** | **15 Equipamentos** |
| **TIPO 04** | **10 Equipamentos** |
| **TIPO 05** | **01 Equipamentos** |
| **TIPO 06** | **01 Equipamentos** |
| **TIPO 07** | **03 Equipamentos** |

**Total de Equipamentos locados: 74 equipamentos**

**1.4. DESCRIÇÃO DA CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR “TIPO”**

A Contratada deverá disponibilizar, sob regime de locação, as impressoras em conformidade com as especificações técnicas mínimas descritas a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **Tipo do Equipamento** | **Quant.** | **Especificações mínimas** |
| **01** | **Multifuncional A4 laser mono.** | **14** | **CONFIGURAÇÕES DA CÓPIA:**Velocidade mínima: 40 ppm em A4 e 40 ppm em Carta.LaserResolução mínima: 1200 x 1200 dpi de saída efetiva.Redução e ampliação mínima: 25 a 400 % no vidro de originais e 25 a 100% no ADF.Cópia duplex automático padrão: simCópia Características: Cópia de ID, duas pagina em uma folha, quatro pagina em uma folha, cópia de pôster, cópia clone, cópias agrupadas, auto ajuste da cópia: sim.Alimentador de Originais frente e verso automático, capacidade 50 originais.**CONFIGURAÇÃO DA IMPRESSÃO**Velocidade mínima 40 ppm em A4 e 40 ppm em Carta.Resolução mínima 1200 x 1200 dpi de saída efetiva.Duplex integrado padrão: simEmulação; PCl5e/6, PS3, XPS, PDF, TIFF.Placa de rede.**CONFIGURAÇÃO DO SCANNER**.Compatibilidade: TWAIN Padrão, WIA Padrão.Métado: Color CIS.Resolução minima (Ótica): 1200 x 1200 dpiResolução minima (aumento): Up to 4800 x 4800 dpi.Digitalizar para: PC, e-mail, Memoria USB, FTP, SMB, Flash Drive interno. |
| **02** | **Multifuncional A4 laser mono.** | **30** | **CONFIGURAÇÕES DA CÓPIA:**Velocidade mínima: 20 ppm em A4 e 20 ppm em Carta. LaserResolução mínima: 600 x 600 dpi.Cópia duplex automático padrão: nãoCapacidade do Alimentador automático: 35 folhasAlimentador automático de Originais simples: sim**CONFIGURAÇÃO DA IMPRESSÃO**Velocidade mínima 20 ppm em A4 e 20 ppm em Carta. Resolução mínima 600 x 600 dpi de saída efetiva.Duplex integrado padrão: nãoEmulação; PCl5e/6, PS3, XPS, PDF, TIFF.Placa de rede: SIMUSB: SIM**CONFIGURAÇÃO DO SCANNER.**Compatibilidade: TWAIN Padrão, WIA Padrão.Métado: Color CIS.Resolução minima (Ótica): 1200 x 1200 dpiDigitalizar para: PC, e-mail, Memoria USB, FTP, SMB, Flash Drive interno. |
| **03** | **Impressora A4 laser**  | **15** | **CONFIGURAÇÃO DA IMPRESSÃO**Velocidade mínima 19 ppm em A4 e 19 ppm em Carta. LaserResolução mínima 600 x 1200 dpi de saída efetiva.Duplex integrado padrão: nãoEmulação; PCl5e/6, PS3, XPS, PDF, TIFF.Conexão padrão: USB 2.0 de alta velocidade. Conexão WIFI |
| **04** | **Impressora A4 laser**  | **10** | **CONFIGURAÇÃO DA IMPRESSÃO**Painel de controle LCD, cinco linhas com teclado alfa numérico.Velocidade mínima 55 ppm em A4. Tempo para saída da primeira impressão não superior a 7 segundos.LaserResolução mínima 1200 dpi.Duplex automático padrão.Gaveta com capacidade mínima de alimentação 500 folhas.Capacidade de saída com face para baixo 500 folhas.Emulação; PCl5e/6, PS3, XPS, PDF, TIFF.Conexão padrão: USB 2.0 de alta velocidade e placa de rede integrada. |
| **05** | **Multifuncional color A3** | **01** | **CONFIGURAÇÕES****IMPRESSORA laser color** Resolução 1.800 x 600 ppp/ 1.200 x 1.200 ppp Processador mínimo 800 MHZ, 64 bits.Linguagem: PCL6/PCL5/ PosScript 3.Velocidade mínima 36 ppm A4 E 18 ppm A3, colorida.Gramatura do papel 52-300 grs.Duas gavetas com capacidade mínima de 500 folhas cada.Frente e verso automático.**-COPIADORA laser color**Alimentador automático de uma passada frente e verso com capacidade mínima 100 originais.Velocidade mínima 36 ppm A4 E 18 ppm A3, colorida.Gramatura do papel 52-300 grs**- SISTEMA** Memoria mínima 250 gb Conexão padrão: USB 2.0 de alta velocidade e placa de rede integrada. |
| **06** | **Multifuncional laser A3** | **01** | Originais: Folhas, documentos encadernados.LaserTamanho de originais: Max. 11"x 17" (279,4mm x 431,8mm) A3.Tamanho de cópia: Max. 11"x 17" (279,4mm x 431,8mm) A3.Velocidade de cópia mínima:  45 ppm (A4, 8,5"x11"). Cópia continua: 999.Escala zoom: De 25% a 400% em incrementos de 1%.Modo de zoom fixo: 25%, 50%, 64%, 77%, 100%, 121%, 129%, 200%, 400%.Sistema de alimentação de originais: Padrão: alimentador automático de passagem simples com reverso (RSPF) para 100 folhas com modo de alimentação continua. Sistema de alimentação de papel: : 2 gavetas de 500 folhas cada.1 bandeja bypass manual de 100 folhas, 1 unidade alimentadora de papel de 500 folhas. Função compartilhada de Classificação Eletrônica: Até 100 folhas de classificação eletrônica (memória compartilhada), cópia agrupada, cópia rotacionada, cópia 2 em 1, cópia 4 em 1, apagamento de borda, apagamento de centro, e deslocamento de margem. Resolução mínima da cópia: Escâner: 600 x 600 dpi. Gradação mínima: 250 gradações/ 2 níveis.Capacidade mínima de bandeja de saída: Bandeja principal de saída de 500 folhas (face para baixo), 100 folhas na Bandeja de Separação de trabalhos opcional e 1000 no finalizador opcional (bandeja de saída selecionável pelo usuário)  Empilhamento alceado: Deslocador de papel padrão para a bandeja de saída principal Funções da impressão com velocidade Melhorada JBIG (padrão) Emulação mínima: SPLC da Sharp baseada em host com compressão JBIGResolução mínima: 600dpi, 1200 x 600dpi (melhorado)Velocidade de impressão mínima: 45 pagina por minuto (modo de impressão simples) 45 ppm (modo ROPM)Digitalizar para: PC, e-mail, Memoria USB, FTP, SMB, Flash Drive interno.Características: Impressão duplexInterface PC: placa de rede, porta USB 2.0 |
| **07** | **Multifuncional****Colorida Ecotank** | **03** | **CONFIGURAÇÃO DA IMPRESSÃO**-Conectividade: Wi-Fi Direct, Wi-Fi, Rede Ethernet, USB-Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X , Windows 7 , Windows 8 , Windows Vista , Windows 10-Alimentação: Bivolt (110/220V)-Tecnologia: Jato de Tinta-Velocidade Max de Impressão: 33 ppm monocromático / 20 ppm colorido-Impressão Colorida: sim-Impressão Frente e Verso: Sim-Capacidade mínima Recomendada mensal (págs. /Mês): 1000-Resolução Máxima de Impressão: 4800x1200dpi-Impressão via smartphones e tablets: Sim-Impressão Direta via USB ou Cartão SD: Sim-Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, A6 105 × 148 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Executivo 184 x 266 mm-Capacidade mínima da Bandeja de Entrada: 150 folhas de papel comum-Capacidade mínima da Bandeja de Saída: 30 folhas-Ampliação e Redução: 400% - 25%-Tamanho Máximo para Digitalização: Carta-Tamanho do Vidro de Documentos: 21,6 x 29,7 cm. |

**VALOR TOTAL ESTIMADO PREVISTO PARA O LOTE R$ 100.450,00 (CEM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS ANO).**

1.2 - A Contratada disponibilizará, sob regime de locação, as impressoras em conformidade com as especificações técnicas mínimas descritas neste edital e seus anexos, garantido também suprir futuras necessidades de ampliação na quantidade de impressoras de acordo com as necessidades da contratante, sem ônus para o município.

**2 - CONDIÇÕES GERAIS PARA A LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

2.1 - A Contratada providenciará a instalação física dos equipamentos locados nos locais indicados pela Contratante. Os prazos serão contados a partir do recebimento por parte da Contratada da solicitação formal da Contratante. A locação terá início a partir da data de aceite dos equipamentos, devidamente instalados, testados e em pleno funcionamento.

2.2 - A locação compreende a instalação e garantia de pleno funcionamento dos equipamentos nas instalações físicas da Contratante, englobando peças, componentes, acessórios, software, transporte, adequação de infraestrutura do ambiente físico para a instalação, instalação, conexão elétrica e lógica, configuração, testes, serviços de manutenção preventiva e corretiva, e ainda, o transporte, desinstalação e retirada dos equipamentos ao término do contrato.

**2.2.1 - A contratada disponibilizará sob regime de locação, as impressoras em conformidade com as especificações técnicas mínimas descritas nesse edital, sendo que a cobrança deverá ser por páginas.**

2.3 - A Contratada deverá manter os equipamentos locados em perfeitas condições de funcionamento e segurança. Para tanto, serão realizadas manutenções preventivas mensais, conforme cronograma estabelecido entre as partes, e manutenções corretivas, solicitadas mediante abertura de chamado técnico.

**3 - MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS**

3.1 - Os serviços de manutenção deverão contemplar todos os procedimentos de inspeção, ajustes e reparos necessários para manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e segurança.

3.1.2 - A manutenção preventiva será realizada periodicamente, de acordo com o cronograma estabelecido entre as partes ou conforme necessidades da CONTRATANTE.

3.1.3 - A manutenção corretiva deverá contemplar os procedimentos destinados a corrigir defeitos decorrentes do uso normal dos equipamentos e será realizada por solicitação da Contratante, mediante abertura de chamado técnico, ou quando constatada a iminência de defeito.

3.1.4 - O atendimento técnico para manutenção corretiva ficará disponibilizado dentro do horário comercial.

**3.2 - REGISTRO DE CHAMADO TÉCNICO**

3.2.1 - A Contratada deverá disponibilizar serviço para registro e acompanhamento de chamados técnicos, por intermédio de sistema aplicativo na Internet e/ou telefônico. Este serviço compreende uma estrutura centralizada para o atendimento, registro e acompanhamento de chamados técnicos, bem como o acionamento e controle de deslocamento dos técnicos.

**4 - PRAZOS PARA ATENDIMENTO**

A manutenção corretiva obedecerá aos seguintes prazos:

4.1 - Atendimento “on site” em até 2(duas) horas, contadas do registro do chamado técnico;

4.2 - Manutenção concluída em até 6(seis) horas, contadas do registro do chamado técnico.

4.3 - Quando necessário para cumprir os prazos estabelecidos, a Contratada poderá substituir os equipamentos por outro com características iguais ou superiores, sem ônus para a Contratante, até que o equipamento defeituoso seja devolvido em perfeitas condições de funcionamento, ficando o equipamento retirado inteiramente sob a responsabilidade da Contratada.

4.4 - Os preços cotados para locação de equipamentos e a manutenção técnica com fornecimento suprimentos das impressoras da Contratante, incluem todas as despesas necessárias para a instalação e garantia de pleno funcionamento dos equipamentos nas instalações físicas da Contratante, englobando peças, componentes, acessórios, software, transporte, adequação de infraestrutura do ambiente físico para a instalação, conexão elétrica e lógica, configuração, testes e serviços de manutenção preventiva e corretiva, durante a vigência do contrato. Nos serviços de locação estão inclusos ainda os custos com transporte e serviços de desinstalação e retirada dos equipamentos ao término do contrato

**5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

5.1 - Diploma de curso técnico do responsável da empresa pela manutenção dos equipamentos

SAUDADES/SC, 03 de março de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

MACIEL SCHNEIDER

Prefeito Municipal

**ANEXO II**

***MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO***

**(CREDENCIAMENTO)**

**D E C L A R A Ç Ã O**

AO MUNICÍPIO DE **SAUDADES/SC**

At. Senhor Pregoeiro

**PROCESSO Nº 510/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**

 (Razão Social da Empresa), estabelecida na ............ (endereço completo) .........., inscrita no CNPJ sob n. ................, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

 **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

 Por ser verdade assina a presente.

 ............., ........ de .............................. de 2021.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Razão Social da Empresa

 Nome do responsável/procurador

 Cargo do responsável/procurador

 N. do documento de identidade

**ANEXO III**

**MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

**PROCESSO Nº 510/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome ou Razão Social do Proponente:** |  |
| **Endereço:** |  |
| **Telefone:** |  |
| **E-mail:** |  |

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E FOTOCOPIADORAS, A LASER E JATO DE TINTA, EM BOM ESTADO E PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E FUNCIONAMENTO, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL); E MANUTENÇÃO TÉCNICA COM SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) NAS IMPRESSORAS DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAUDADES/SC.**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant** | **Unid.** | **Descrição** | **Marca** | **Valor Unitário (R$)** | **Valor****Total (R$)** |
| **01** | **1.040.000** | **CÓPIAS** | Equipamentos locados (Multifuncional A4 laser mono e Impressora A4 laser |  |  |  |
| **02** | **50.00** | **CÓPIAS** | Equipamentos locados “Impressoras Coloridas/mono” Multifuncional A3 color e **Multifuncional Colorida Ecotank** |  |  |  |
|  |  |  | **TOTAL DO LOTE................** | **.................** | **............R$** |  |

Valor Total R$ ....................... (...............................).

|  |
| --- |
| **Dados do representante que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:** |
| **Nome:** |  |
| **Identidade nº/****órgão expedidor:** |  |
| **CPF nº** |  |
| **Telefone** |  |
| **E-mail** |  |

 **DADOS DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA PARA DEPÓSITO:**

**BANCO Nº:**

**AGÊNCIA Nº:**

**CONTA CORRENTE Nº:**

1 – O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 – A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

|  |  |
| --- | --- |
| Local e Data: |  |
| Assinatura do(s) representante(s) legal(is): |  |

**(Carimbo do CNPJ)**

**ANEXO IV**

***MODELO DE ATO DE CREDENCIAMENTO***

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE CREDENCIADO**

**AO MUNICÍPIO DE** **SAUDADES - SC**

At. Senhor Pregoeiro

**PROCESSO Nº 510/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**

 Pelo presente, designamos o Senhor (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do R.G. n. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ para nosso representante credenciado a responder por esta empresa junto a V. Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, classificação, lances de preços, habilitação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e às propostas apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

 Por ser verdade assina a presente.

 ............., ........ de .............................. de 2021.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Razão Social da Empresa

 Nome do responsável/procurador

 Cargo do responsável/procurador

 N. do documento de identidade

**ANEXO V**

***MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO* TRABALHO**

**(inserir dentro do envelope de habilitação)**

**D E C L A R A Ç Ã O**

AO MUNICÍPIO DE **SAUDADES - SC**

At. Senhor Pregoeiro

**PROCESSO Nº 510/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**

 (Razão Social da Empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

 **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

 **RESSALVA**, emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

 Por ser verdade assina a presente.

 ............., ........ de .............................. de 2021.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Razão Social da Empresa

 Nome do responsável/procurador

 Cargo do responsável/procurador

 N. do documento de identidade

**ANEXO VI**

***MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP***

**(credenciamento)**

**“D E C L A R A Ç Ã O”**

**AO MUNICÍPIO DE** **SAUDADES - SC**

At. Senhor Pregoeiro

**PROCESSO Nº 510/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**

 (Razão Social da Empresa), estabelecida na ............ (endereço completo) .........., inscrita no CNPJ sob n. ................, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

 **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no presente procedimento licitatório, realizado pelo Município de SAUDADES/SC.

 Por ser verdade assina a presente.

 ............., ........ de .............................. de 2021.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Razão Social da Empresa

 Nome do responsável/procurador

 Cargo do responsável/procurador

 N. do documento de identidade

**ANEXO VII**

***MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO***

**(credenciamento)**

**D E C L A R A Ç Ã O**

**AO MUNICÍPIO DE SAUDADES - SC**

**At. Senhor Pregoeiro**

**PROCESSO Nº 510/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**

 (Razão Social da Empresa), estabelecida na ............ (endereço completo) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

 **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

 Por ser verdade assina a presente.

 ............., ........ de .............................. de 2021.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Razão Social da Empresa

 Nome do responsável/procurador

 Cargo do responsável/procurador

 N. do documento de identidade

**ANEXO VIII –**

 **TERMO DE PERMISSÃO DE ACESSO DE COMUNICAÇÃO**

**(inserir dentro do envelope de habilitação)**

**PROCESSO Nº 510/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**

.................................,......................................................................................................................... inscrito no CNPJ ou CPF sob o nº .. .................................................... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)............................................................................................., portador(a) da Carteira de Identidade nº................................... e do CPF nº .........................................., DECLARA, que a Contratante poderá fazer toda comunicação referente a execução do contrato como notificação, pedido etc. Por meio eletrônico no endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Fax\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ .

Pessoa para contato:

............................................
(data)

............................................................
(representante legal)

**PROCESSO Nº 510/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº .....**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, autorizado pelo **PROCESSO LICITATORIO Nº 510/2021** NA **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE SAUDADES/SC, inscrito no CNPJ: 83.021.840/0001-68** e o **FORNECEDOR CONTRATADO:** ............., com sede na Rua ...... nº..., ......., em ......../SC, cep: .............., inscrita no CNPJ nº. ........., neste ato representada pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº. \_\_\_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO, VALOR E CONDIÇÕES**

1.1 - Descrição do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E FOTOCOPIADORAS, A LASER E JATO DE TINTA, EM BOM ESTADO E PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E FUNCIONAMENTO, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL); E MANUTENÇÃO TÉCNICA COM SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) NAS IMPRESSORAS DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAUDADES/SC,** conforme **ANEXO I**, proposta vencedora, parte integrante deste contrato.

1.2 - A Contratada disponibilizará, sob regime de locação, as impressoras em conformidade com as especificações técnicas mínimas descritas neste edital e seus anexos, garantido também suprir futuras necessidades de ampliação na quantidade de impressoras de acordo com as necessidades da contratante, sem ônus para o município:

**1.3 - CONDIÇÕES GERAIS PARA A LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

1.3.1 - A Contratada providenciará a instalação física dos equipamentos locados nos locais indicados pela Contratante. Os prazos serão contados a partir do recebimento por parte da Contratada da solicitação formal da Contratante. A locação terá início a partir da data de aceite dos equipamentos, devidamente instalados, testados e em pleno funcionamento.

1.3.2 - A locação compreende a instalação e garantia de pleno funcionamento dos equipamentos nas instalações físicas da Contratante, englobando peças, componentes, acessórios, software, transporte, adequação de infraestrutura do ambiente físico para a instalação, conexão elétrica e lógica, configuração, testes, serviços de manutenção preventiva e corretiva, e ainda, o transporte, desinstalação e retirada dos equipamentos ao término do contrato.

**1.3.2.1 - A contratada disponibilizará sob regime de locação, as impressoras em conformidade com as especificações técnicas mínimas descritas nesse edital: Anexo I – Termo de Referência, sendo que a cobrança deverá ser por páginas**.

1.3.3 - A Contratada deverá manter os equipamentos locados em perfeitas condições de funcionamento e segurança. Para tanto, serão realizadas manutenções preventivas mensais, conforme cronograma estabelecido entre as partes, e manutenções corretivas, solicitadas mediante abertura de chamado técnico.

1.4 – A(s) Contratada(s) ganhadora(s) dos itens de **MANUTENÇÃO TÉCNICA E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) PARA IMPRESSORAS/ FOTOCOPIADORAS DO MUNICÍPIO DE SAUDADES/SC** deverá manter em pleno funcionamento os atuais equipamentos da Contratante e as futuras aquisições, fornecendo peças, toner, componentes, acessórios e demais itens necessários a regularidade e bom funcionamento dos equipamentos.

**1.5 - MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS**

1.5.1 - Os serviços de manutenção deverão contemplar todos os procedimentos de inspeção, ajustes e reparos necessários para manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e segurança.

1.5.2 - A manutenção preventiva será realizada periodicamente, de acordo com o cronograma estabelecido entre as partes ou conforme necessidades da CONTRATANTE.

1.5.3 - A manutenção corretiva deverá contemplar os procedimentos destinados a corrigir defeitos decorrentes do uso normal dos equipamentos e será realizada por solicitação da Contratante, mediante abertura de chamado técnico, ou quando constatada a iminência de defeito.

1.5.4 - O atendimento técnico para manutenção corretiva ficará disponibilizado dentro do horário comercial.

**1.6 - REGISTRO DE CHAMADO TÉCNICO**

1.6.1 - A Contratada deverá disponibilizar serviço para registro e acompanhamento de chamados técnicos, por intermédio de sistema aplicativo na Internet e/ou telefônico. Este serviço compreende uma estrutura centralizada para o atendimento, registro e acompanhamento de chamados técnicos, bem como o acionamento e controle de deslocamento dos técnicos.

**1.7 - PRAZOS PARA ATENDIMENTO**

1.7.1 - A manutenção corretiva obedecerá aos seguintes prazos:

a) Atendimento “on site” em até 2(duas) horas, contadas do registro do chamado técnico;

b) Manutenção concluída em até 6(seis) horas, contadas do registro do chamado técnico.

c) Quando necessário para cumprir os prazos estabelecidos, a Contratada poderá substituir os equipamentos por outro com características iguais ou superiores, sem ônus para a Contratante, até que o equipamento defeituoso seja devolvido em perfeitas condições de funcionamento, ficando o equipamento retirado inteiramente sob a responsabilidade da Contratada.

1.7.2 - Os preços cotados para locação de equipamentos e a manutenção técnica com fornecimento suprimentos das impressoras da Contratante, incluem todas as despesas necessárias para a instalação e garantia de pleno funcionamento dos equipamentos nas instalações físicas da Contratante, englobando peças, componentes, acessórios, software, transporte, adequação de infraestrutura do ambiente físico para a instalação, conexão elétrica e lógica, configuração, testes e serviços de manutenção preventiva e corretiva, durante a vigência do contrato. Nos serviços de locação estão inclusos ainda os custos com transporte e serviços de desinstalação e retirada dos equipamentos ao término do contrato.

1.8 - Os valores indicados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA corresponde à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendido os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

1.9 - Todos os materiais/serviços da presente licitação deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observando os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

1.10 - As entregas deverão ser realizadas pela empresa no prazo máximo de até 10 (dez) dias após solicitação do Departamento de Compras do Município, nos locais indicados pela Administração.

1.11 - O valor total global estimado com o presente contrato é de **R$ ...... (......)** para o período de 12 (meses), contados da data da homologação do processo, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, não podendo ultrapassar o lapso de 60 meses, tendo em vista o disposto na Lei nº. 8.666/93, em especial o Art. 57, inciso II.

.

1.12 - A **CONTRATADA** é responsável pelo transporte do material até o local estabelecido previamente no pedido encaminhado pelo setor de compras.

1.13 - Os materiais serão recebidos no local indicado na autorização de fornecimento, e serão avaliados pelo Setor Competente, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

1.14 - A Contratada obriga-se a efetuar a leitura mensal do equipamento acompanhada por um Técnico em Informática da Prefeitura Municipal de Saudades, ao qual deverá ser atestada por um representante do Departamento de Compras, o qual irá autorizar o faturamento e emitir a Autorização de Fornecimento;

a) Deverá ser fornecido pela CONTRATADA todo mês o relatório de controle de impressões por equipamento assinado por um Técnico em Informática do Município de Saudades, que deverão ser anexados a nota fiscais correspondentes;

1.15 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Saudades a contratar, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.16 - Todos os materiais/serviços do presente contrato, deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DAS RESPONSABILIDADES**

2.1 - A **CONTRATADA** compromete-se a manter, durante a vigência do presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS**

* 1. As alterações de preços eventualmente necessárias em face do comportamento do mercado fornecedor e do equilíbrio do ajuste, para maior ou menor, serão processadas através de requerimento formulado pela **CONTRATADA**, onde será indicado o percentual de alteração, acompanhado de cópias xerográficas autenticadas das notas fiscais de compra antecessora e atual que permitam a comparação e a verificação da compatibilidade do(s) custo(s) com a(s) alteração(ões) proposta(s).
	2. Será adotado como critério para autorizar a elevação ou redução dos preços o resultado de pesquisa efetuada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal junto às demais empresas fornecedoras, de forma a verificar a compatibilidade da atualização solicitada com os preços praticados no mercado, no resguardo do interesse público e na procura da manutenção do equilíbrio financeiro do contrato.
	3. O atraso na apresentação de requerimento de ajuste de preços, quando se tratar de diminuição, acarretará à **CONTRATADA** multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do fornecimento da última semana, sem prejuízo da retroatividade da redução dos preços com as compensações devidas, na forma apurada.
	4. No caso da constatação, através da pesquisa a que se refere o item anterior, de que o aumento de preço pleiteado pela **CONTRATADA** tornará igual, conforme o caso, ou acima das demais empresas de fornecimento, o reajuste não será autorizado e, persistindo o impasse, o procedimento poderá ser revisto pela Administração Municipal, conforme previsto no edital.

**CLÁUSULA QUARTA**

**DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

4.1. O Município, durante a vigência do presente contrato, solicitará o fornecimento das mercadorias registradas no **ANEXO I**, na quantidade estimada para um período, mediante Autorização de Compra emitida pelo Setor de Compras da Municipalidade.

4.2. A Autorização de Compra e toda comunicação referente à execução do contrato como notificação, pedidos etc. Será realizado por meio eletrônico ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua e-mail, a Autorização deverá ser retirada no Setor de Compras da Prefeitura, situado na Rua Castro Alves, nº 279, centro, Saudades – SC, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

* + 1. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Autorização de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

4.2.2. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Autorização de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme item 12 do edital.

4.3. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do produto registrado e fornecido, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

**CLÁUSULA QUINTA**

**DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

5.1 - As impressoras relacionadas neste edital, deverão ser instaladas no prazo máximo 10 (dez) dias consecutivos contados da (s) data (s) de recebimento da (s) Autorização (ões) de Fornecimento nos locais a serem indicados pela contratante.

5.2. Imediatamente após a instalação dos bens, objeto desta licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Servidor responsável técnico em informática da Prefeitura de Saudades. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos bens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes no respectivo Contrato.

5.3 - O objeto desta licitação deverá ser recebido mediante aprovação técnica, pelo Servidor responsável técnico de informática da Prefeitura de Saudades, nos termos do art. 73, inc. II, “b” da Lei nº 8.666/93, desde que os bens fornecidos tenham sido regularmente aprovados.

5.4 – Os equipamentos deverão ser entregues com todos os itens acessórios de hardware necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo cabos, conectores.

5.5. O equipamento deverá estar acompanhado de suas documentações técnica completa, atualizada e original, contendo manual, guia de instalação e outros pertinentes.

5.6 - O equipamento em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que por ventura seja entregue com defeitos ou imperfeições deverá ser imediatamente substituído pelo fornecedor.

5.7 - O pagamento será realizado pelo município mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, considerando o serviço realizado no mês correspondente. Após apresentação pela Contratada do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável; através de crédito em conta corrente a ser fornecido. A Contratada terá que fornecer conta bancária de instituição financeira oficial (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), para recebimento de seus créditos, não admitindo conta de outra instituição bancária.

5.8 - As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à Prefeitura e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

5.9 - No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição.

**CLÁUSULA SEXTA**

**DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

6.1- Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: edital de licitação e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

6.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

7.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

17.1.1. O disposto neste item não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2o da Lei 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

7.2. A multa pela inexecução total ou parcial do contrato será aplicada na razão de 0,33% (zero vírgula trinta e três pontos percentuais), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 A despesa correrá pelo Código de Despesa:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Despesa** | **Projeto/Atividade** | **Item Orçamentário** | **Secretaria** |
| **3092** | **2.008** | **3.3.90.40.11.00.00** | **Administração** |
| **3093** | **2.012** | **3.3.90.40.11.00.00** | **Educação** |
| **3094** | **2.017** | **3.3.90.40.11.00.00** | **Agricultura** |
| **3546** | **2.026** | **3.3.90.40.11.00.00** | **Infraestrutura** |
| **3319** | **2.027** | **3.3.90.40.11.00.00** | **Social** |
| **3095** | **2.034** | **3.3.90.40.11.00.00** | **Saúde** |

**CLÁUSULA NONA**

**DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor MARCIO OTAIR HART, matrícula nº 24.163/2021, que atuará como representante institucional, nos termos do artigo 67 da Lei 8666/93

**CLAUSULA DÉCIMA**

**DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES**

**10.1. Da Contratante:**

10.1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

10.1.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

10.1.3. Prestar à DETENTORA toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

10.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme disposto no edital, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

10.1.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

**10.2. Da Contratada:**

10.2.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços;

10.2.2. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas da CONTRATADA, quando necessárias;

10.2.3. Providenciar a imediata substituição dos materiais ou a correção das deficiências e/ou irregularidades dos serviços apontadas pelo CONTRATANTE;

10.2.4. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

10.2.5. Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital, subordinados a legislação vigente;

10.2.6. A CONTRATADA é responsável pelos danos materiais e pessoais causados diretamente à funcionários, à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.2.7. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

**DA RESCISÃO**

11.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Constituem motivo para rescisão do contrato aqueles elencados no art. 78 da Lei 8.666/93, em conformidade com o objeto licitado.

11.3. Nas hipóteses de rescisão, serão assegurados à Administração Pública os privilégios elencados no art. 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

**DA VIGÊNCIA**

12.1 O presente CONTRATO terá sua vigência de 12 meses, contados da data da sua assinatura, facultada à Administração sua prorrogação até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse do Município, conforme previsão no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Em havendo a prorrogação contratual, os preços contratados poderão ser reajustados com periodicidade anual, tendo como índice de reajustamento de preços o INPC, **Calculado** pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou outro que venha a substituí-lo.

12.2 Fica eleito o foro da comarca de Pinhalzinho – SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Contratada

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

MACIEL SCHNEIDER

Prefeito Municipal

Contratante

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: Nome:

CPF: CPF: